



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI nº. 841/2009

Trata da DOAÇÃO de uma área de terras dentro do patrimônio Municipal para a Liga Esportiva de Futebol e de Futebol de Salão Municipal de Moju e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU faz saber que a Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – DOA a Liga Esportiva de Futebol e de Futebol de Salão Municipal de Moju, uma área de terras que fica localizada na alameda ao lado do Centro Cultural, tendo de frente 8,30 metros e de fundos 19 metros.

**Parágrafo Único** – A área de que trata o caput deste artigo destinar-se-á para a construção da **Casa do Esporte Mojuense-CEM**.

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, em 11 de dezembro de 2009.

  
IRAN ATAÍDE DE LIMA  
Prefeito Municipal de Moju